



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

E-mail: cisnorpi@uol.com.br Web site: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 178/2023

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho–PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IBIPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.458.387/0001-11, estabelecida na Av 19 de Dezembro, nº 510 –centro, na cidade de Ibiporã Estado do Paraná, CEP 80.410-200, neste ato representada por Matheus Henrique Inuyama De Lima, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 13.307.113-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 111.633.929-36, residente e domiciliada na cidade de Assaí /PR, Rua Pres Kenedy nº 215, centro, CEP: 86.220-000, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CISNORPI Nº 004/2022, da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SERVIÇOS

Tendo em vista a inclusão dos valores e serviços pela Resolução nº. 23/2023 nos seguintes termos:

- Incluir ao objeto:

Descrição	Valor
Gama-Interferon (IGRA)	R\$ 265,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 28 de setembro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
CONTRATANTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IBIPORÃ LTDA
Contratada

GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: RG:

Nome: RG: